



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.246 /

**"HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
- IEF E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE  
CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus  
termos, o Convênio nº 0986, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e  
a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado  
ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 73/96.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1496, de 28/06/96.  
smg/rms.